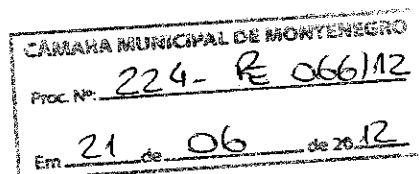




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 485/2012-GP

Montenegro, 20 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 66/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de convocar profissionais para o regime suplementar de trabalho para atuação no CAPS, contratar temporária e administrativamente 1 (um) médico Psiquiatra e abrir crédito especial no valor de R\$ 75.677,83 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou Núcleo de Atenção Psicossocial é um serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde – SUS. É um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

O objetivo dos CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

Os CAPS visam:

- prestar atendimento em regime de atenção diária;
- gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado;
- promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas, bem como os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;
- dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, ESF – Estratégia de Saúde da Família, EACS –Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

- coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas que atuem no seu território;
- manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Os CAPS devem contar com espaço próprio e adequado, preparado para atender à sua demanda específica, sendo capazes de oferecer um ambiente estruturado.

Além de contar com espaço próprio, necessitamos de equipe de profissionais que atendam durante todo o período em que o CAPS está em funcionamento, ou seja, das 7h30min às 18h, sem fechar ao meio dia.

Vislumbramos o RST como forma mais econômica e viável de ofertar o serviço com os profissionais atuais e conhecedores de toda dinâmica e funcionamento do CAPS para assegurar um serviço efetivo e de qualidade, permanecendo 40 horas semanais junto à prestação de serviços.

As práticas realizadas nos CAPS se caracterizam por ocorrerem em ambiente aberto, acolhedor e inserido na cidade, no bairro. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com o sujeito e sua singularidade, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.

Revela-se importante este Regime Suplementar de Trabalho a fim de evitar a descontinuidade de um trabalho eficiente e já reconhecido na nossa comunidade.

Em relação à contratação temporária de um médico Psiquiatra, tal se justifica pois no último concurso público que previu a vaga para esse profissional, os candidatos aprovados não quiseram assumir o cargo. Assim, a contratação será necessária até que ocorra a realização de novo concurso público para provimento dessa vaga.

Importante salientar, ainda, que a contratação temporária vai ao encontro do princípio da economicidade, pois atualmente estamos comprando consultas de psiquiatria através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo que o pagamento por consulta acaba se tornando mais oneroso.

Anexo o processo administrativo n.º 1322/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal